

LEI Nº 760/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especificado abaixo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, “II”, “III”, “VIII” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Novo Oriente, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2017, conforme discriminado abaixo:

19 02 08 243 0202 2.104 Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
19 02 08 243 0202 2.105 Programa Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL		140.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso, a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

19 02 08 122 0100 2.077 Gerenciamento Administrativo em Assistência Social	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	60.000,00
TOTAL GERAL	140.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2014-2017, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º,§ 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Novo Oriente, 22 de setembro de 2017, 59º ano da Emancipação.



VANALDO CARLOS MOURA

Prefeito Municipal